



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Processo: 201980000761

Dados do Processo:

Número Único 0000739-47.2019.8.25.0062	Classe Procedimento Comum Cível	Processo Origem --
Tipo Eletrônico	Competência Porto da Folha	Segredo N (Não)
Distribuição 22/05/2019	Impedimento/Suspeição N (Não)	Valor da Causa --

Status do Processo:

Situação	Data Julgamento	Número da Caixa de Arquivamento
JULGADO	18/09/2022	--
Fase ARQUIVADO		

Assuntos do Processo:

DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Seguro Obrigatório - Invalidez

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Partes e Procuradores - Assistência Judiciária Gratuita

Partes do Processo:

Tipo	Nome	Representantes e Filiação
Requerente	DENY FREITAS RESENDE	Representante(s) da Parte: Advogado: JOSÉ JEOVANY DA SILVA - 889-A/SE
Requerido	SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT	Representante(s) da Parte: Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE

Passe o cursor sobre os termos escritos dessa forma para visualizar o seu significado.

Movimentos do Processo:

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
12/12/2022 15:56:59	Arquivamento Definitivo	{Arquivamento >> Definitivo} Custas Judiciais Finais Não Exigíveis	Arquivo Eletrônico	Não
01/12/2022 07:02:01	Juntada	Alvará Judicial nº 202280001089 expedido dia 24/11/2022 às 10:23:25 emitido para o Banco BANESE foi cumprido em favor de: -Crédito em conta-SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA e/ou KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não
24/11/2022 10:23:25	Expedição de Documento	Alvará Judicial nº 202280001089 emitido para o Banco BANESE: -Crédito em conta-SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA e/ou KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não
22/11/2022 09:46:31	Certidão	expedi alvará 202280001089, aguardando conferência	Secretaria	Não
26/10/2022 16:58:36	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
18/10/2022 13:09:18	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intime-se o requerido SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT para informar no prazo de 05 dias os dados bancários para fins de expedição de alvará do depósito de fl. 82.	Secretaria	19/10/2022
18/10/2022 13:08:05	Trânsito em Julgado	{Trânsito em julgado} Em 14/10/2022 para requerente e requerido.	Secretaria	Não
18/09/2022 19:07:43	Julgamento	{Julgamento >> Com Resolução do Mérito >> Improcedência} Desta feita, julga-se INTEIRAMENTE IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos na inicial, conduzindo o feito à EXTINÇÃO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 487, I, do Código de Processo Civil. Custas e honorários, estes arbitrados em 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado da causa (art. 85, § 2º, CPC), pelo Requerente, observada a suspensão da exigibilidade quanto às custas e honorários que tocam lhe tocaram – fl. 24, conforme art. 98, § 3º, do Código de Processo Civil. Em razão do depósito de fl. 82, expeça-se alvará em benefício da Requerida para resarcimento da quantia. 	Secretaria	19/09/2022
12/09/2022 10:09:31	Conclusão	{Conclusão} {Via Movimentação em Lote nº 202200433}	Juiz	Não
11/09/2022 22:05:15	Decurso de Prazo	{Decurso de Prazo} Em 22/08/2022	Secretaria	Não
09/08/2022 21:48:09	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Não obstante a regular intimação com razoável antecedência - fl. 141, a parte Autora não se fez presente ao exame pericial - fl. 152. Portanto, intime-se a Requerente para que, em até 05 (cinco) dias, justifique o seu não comparecimento, a teor do art. 77, IV, do Código de Processo Civil. Cumpra-se. 	Secretaria	10/08/2022
08/08/2022 11:23:52	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
15/07/2022 08:19:39	Juntada	{Juntada >> Documento} Junto a estes autos o Ofício nº 301/2022 - Coordenadoria de Perícias Judiciais - TJ/SE. Juntada de Ofício	Secretaria	Não
12/07/2022 10:39:09	Juntada	{Juntada >> Documento} JUNTO A ESTES AUTOS O RECIBO DE ENVIO DE MD, Código de rastreabilidade: 82620221879992 Juntada de Informação	Secretaria	Não
07/07/2022 13:45:27	Expedição de Documento	{Expedição de documento} Mandado de número 202280003398 do tipo OFÍCIO LIVRE (assinante escrivão) [TM3500,MD2028] {Destinatário(a): Coordenadoria de Perícias Fórum Gumersindo Bessa} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
07/07/2022 13:29:03	Certidão	expedi oficio solicitando informações acerca do laudo pericial.	Secretaria	Não
02/05/2022 17:20:18	Certidão	Aguarda-se juntada do LAUDO PERICIAL {Via Movimentação em Lote nº 202200175}	Secretaria	Não
15/03/2022 10:56:08	Juntada	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202280001028 do tipo Intimação Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial [TM1406,MD1826] - Certidão do Oficial de Justiça {Destinatário(a): DENY FREITAS RESENDE} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
07/03/2022 12:56:41	Expedição de Documento	{Expedição de documento} Mandado de número 202280001028 do tipo Intimação Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial [TM1406,MD1826] {Destinatário(a): DENY FREITAS RESENDE} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
04/03/2022 12:09:38	Certidão	Certifico que confeccionei o mandado de nº 202280001028	Secretaria	Não
04/03/2022 12:07:11	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Certifico que fora designada a perícia na data de 19/04/2022, importante destacar que o horário das perícias ocorrerá das 07h às 10h, por ordem de chegada, no citado local da perícia (Fórum Gumersindo Bessa - Coordenadoria de Perícias Judiciais - Av. Pres.Tancredo Neves, s/n - CapUCHO, Aracaju - SE). Obs: o periciando precisa estar munido de Prontuário médico; Cópia do Boletim de ocorrência; Exames médicos, além de ressaltar que a entrada no local das perícias, qual seja,Fórum Gumersindo Bessa (Coordenadoria de Perícias Judiciais), somente será possível, mediante a apresentação do comprovante de vacinação para o COVID19.	Secretaria	07/03/2022
14/02/2022 08:47:12	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Ante o ofício exarado pela Corregedoria Geral de Justiça deste Tribunal de Justiça de Sergipe, ademais da suposta ocorrência do sinistro em momento anterior à 1º de janeiro de 2021, intimem-se as Partes acerca da inclusão do referido feito no Mutirão DPVAT com o fito de imprimir celeridade à confecção do Laudo Pericial imprescindível ao deslinde do feito. Com a designação de data e horário, intime-se, pessoalmente, o Requerente. Após, aguarde-se a juntada do Laudo Pericial.	Secretaria	15/02/2022
13/02/2022 22:55:34	Conclusão	{Conclusão} Face ao teor da juntada retro, faço conclusos. {Via Movimentação em Lote nº 202200069}	Juiz	Não
13/02/2022 22:28:16	Juntada	{Juntada >> Documento} Ofício Corregedoria do TJ/SE acerca da possível inclusão deste feito no mutirão DPVAT. {Via Movimentação em Lote nº 202200066} Juntada de Ofício	Secretaria	Não
26/01/2022 10:00:10	Certidão	Aguarde-se designação de data e horário da perícia.	Secretaria	Não
11/11/2021 07:10:46	Certidão	Aguarde-se designação de data e horário da perícia.	Secretaria	Não
10/11/2021 15:33:42	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Em razão do ofício exarado pela Corregedoria Geral de Justiça deste Tribunal de Justiça de Sergipe, ademais da suposta ocorrência do sinistro em momento anterior à 1º de janeiro de 2021, comunique-se acerca da necessidade de integração deste feito ao mutirão programado para tramitação célere dos presentes autos. Com a designação de data e horário, intime-se, pessoalmente, a parte Requerente.	Secretaria	11/11/2021
10/11/2021 11:15:10	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
10/11/2021 11:14:19	Certidão	Certifico que em 03/11/2021 transcorreu o prazo para que a parte requerente se manifestasse.	Secretaria	Não
05/10/2021 11:57:41	Certidão	Aguarda-se decurso do prazo {Via Movimentação em Lote nº 202100876}	Secretaria	Não
04/10/2021 17:58:08	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Não obstante a regular intimação com razoável antecedência, a parte autora não se fez presente ao exame pericial. Portanto, defere-se o prazo de 05 (cinco) dias a fim de que a parte requerente informe justificadamente o seu não comparecimento, a teor do art. 77, IV, do CPC.	Secretaria	05/10/2021
30/09/2021 10:41:36	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
21/09/2021 13:02:41	Outras Informações	Perícia não Realizada. Requerente não compareceu a perícia agendada.{Mov. Gerado pelo Módulo de Perícia}	Secretaria	Não
04/09/2021 11:39:17	Juntada	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202180003404 do tipo Intimação Teor do Despacho [TM1704,MD1862] - Certidão do Oficial de Justiça	Secretaria	Não
		{Destinatário(a): DENY FREITAS RESENDE}		

Data	Movimento	Descrição (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Localização	Diário de Justiça
26/07/2021 22:06:06	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202180003404 do tipo Intimação Teor do Despacho [TM1704,MD1862] {Destinatário(a): DENY FREITAS RESENDE} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
26/07/2021 22:04:35	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} INTIME-SE pessoalmente a parte autora acerca da perícia designada.	Secretaria	Não
26/07/2021 22:03:33	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} INTIME-SE as partes acerca da perícia designada: Agenda a perícia médica para 21/09/2021, das 07h às 10h por ordem de chegada. Endereço: Avenida Tancredo Neves, s/n Fórum Gumersindo Bessa - Setor de Perícias, Capucho, Aracaju-SE. . Na qual o requerente deverá comparecer munidos de exames, relatórios e laudos médicos, necessários a esta perícia	Secretaria	27/07/2021
14/07/2021 13:48:44	Juntada	Solicitação de Informação ao Juízo da Perícia de especialidade Ortopedia (Somente DPVAT). Ao Sr. Juiz de Direito, Agenda a perícia médica para 21/09/2021, das 07h às 10h por ordem de chegada. Endereço: Avenida Tancredo Neves, s/n Fórum Gumersindo Bessa - Setor de Perícias, Capucho, Aracaju-SE. . Na qual o requerente deverá comparecer munidos de exames, relatórios e laudos médicos, necessários a esta perícia. {Movimento Gerado pelo Módulo de Perícia}	Secretaria	Não
12/07/2021 10:00:31	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: JOSE JEOVANY DA SILVA - 889}	Secretaria	Não
02/07/2021 14:55:41	Certidão	Aguarda-se decurso do prazo {Via Movimentação em Lote nº 202100562}	Secretaria	Não
17/06/2021 10:58:41	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Intime-se a parte autora para que informe se o exame pericial fora realizado. Anote-se o prazo de 15 (quinze) dias para resposta. Após, conclua-se. 	Secretaria	18/06/2021
15/06/2021 10:11:57	Conclusão	{Conclusão} {Via Movimentação em Lote nº 202100510}	Juiz	Não
15/06/2021 10:06:38	Certidão	Certifico que até o momento não houve atualização acerca do status da perícia/juntada de laudo pericial.	Secretaria	Não
29/04/2021 12:25:59	Certidão	Certifico que os autos aguardam juntada de laudo pericial.	Secretaria	Não
22/03/2021 10:16:33	Certidão	Certifico que os autos aguardam Perícia agendada para o dia 20/04/2021.	Secretaria	Não
17/02/2021 18:07:02	Juntada	{Juntada >> Documento} Aviso de Recebimento de AR Digital nº 202180000295, conforme arquivo em anexo. Objetivo: Atingido {Destinatário(a): DENY FREITAS RESENDE} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
15/02/2021 17:46:29	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
27/01/2021 00:31:29	Certidão	Certifico que expedi o mandado de nº 202180000295	Secretaria	Não
27/01/2021 00:30:53	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202180000295 do tipo Intimação parte do processo teor do despacho [TM1869,MD1887] {Destinatário(a): DENY FREITAS RESENDE} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
27/01/2021 00:28:12	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} INTIME-SE as partes acerca da Perícia agendada para o dia 20/04/2021 de 07:00 às 10:00 hs para o Perito Leandro Koiti Tomiyoshi - DPVAT. Endereço: Avenida Tancredo Neves, s/n Fórum Gumersindo Bessa - Setor de Perícias, Capucho, Aracaju-SE.	Secretaria	28/01/2021

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
27/01/2021 00:27:03	Outras Informações	Perícia agendada para o dia 20/04/2021 de 07:00 às 10:00 hs para o Perito Leandro Koiti Tomiyoshi - DPVAT. Endereço: Avenida Tancredo Neves, s/n Fórum Gumerindo Bessa - Setor de Perícias, Capuchão, Aracaju-SE.	Secretaria	Não
23/10/2020 00:00:16	Juntada	Depósito Judicial realizado na instituição financeira BANESE referente à Ofício/Sequestro Judicial, ocorrido em 22/10/2020. {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não
27/09/2020 17:10:27	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
09/09/2020 14:06:04	Certidão	Certifico que não consta dias agendáveis para a referida perícia, no corrente ano, no SCPV.	Secretaria	Não
07/09/2020 21:33:12	Decisão	{Decisão >> Deferimento >> Prova Pericial} Assim, constituída a vexata quaestio no valor aferível a título de pagamento de seguro, promova-se o competente agendamento para realização de exame pericial, observando a modalidade ortopedia, uma vez que os quesitos a serem respondidos pelo (a) expert já se fazem presentes, sejam do Requerente (fl. 11), sejam do Requerido (fl. 35). Após, intime-se a Requerida para que proceda ao referido depósito de pagamento dos honorários periciais, consoante teor do Convênio n. 21/2018 firmado entre o TJSE e a Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT, no prazo de 15 (quinze) dias.	Secretaria	08/09/2020
04/08/2020 10:17:33	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
04/08/2020 10:16:52	Certidão	Certifico que a resposta da coordenadoria de perícias encontra-se às fls. 68-69.	Secretaria	Não
16/06/2020 11:01:29	Certidão	Aguardando resposta da Coordenadoria de Perícias.	Secretaria	Não
10/06/2020 11:07:54	Juntada	{Juntada >> Documento} OFICIO S/N-2020-COORDENADORIA DE PERICIAS JUDICIAIS. Juntada de Ofício	Secretaria	Não
10/06/2020 08:28:36	Juntada	{Juntada >> Documento} Recibo de MD, Código de rastreabilidade: 82620201366532. Juntada de Informação	Secretaria	Não
09/06/2020 22:04:03	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202080002435 do tipo OFÍCIO LIVRE (assinante escrivão) [TM3500,MD2028] {Destinatário(a): Gerência de Perícia} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
09/06/2020 18:07:21	Certidão	Certifico e dou fé que expedi ofício (mandado nº 2435/2020).	Secretaria	Não
25/05/2020 17:57:43	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} A crise sanitária por todos experimentada hodiernamente impingiu a premente necessidade de medidas que mitiguem o contágio em relação ao novo coronavírus (COVID – 19), o que implicou na expedição de normas que disciplinam práticas como a quarentena, isolamento social e proibição da prestação de serviços presencialmente por inúmeras repartições. Tal casuística afeta sobremaneira a realização de perícias, o que desaguou na edição da Res. 317/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que disciplina a realização de perícia virtual quando o caso versar sobre pedido de benefício previdenciário. Em razão de não ser o caso concreto afeto à casuística previdenciária, oficie-se o setor de perícias do e. TJSE para que informe, no prazo de 15 (quinze) dias, a possibilidade de realização de perícia telepresencial ortopédica em caso de pedido de complementação securitária do DPVAT. Após, certifique-se e conclua-se para ulteriores deliberações.	Secretaria	26/05/2020
26/11/2019	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
13:00:08				
12/11/2019 14:20:05	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: JOSE JEOVANY DA SILVA - 12367}	Secretaria	Não
04/11/2019 10:51:03	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
25/10/2019 09:38:55	Decisão	{Decisão >> Saneamento} Assim, passo a fixação dos pontos controvertidos, analisando os autos observo que estes restringem-se à análise acerca da suficiência do valor pago, tendo em vista os danos sofridos. Desta maneira tem-se como delimitadas as questões sobre as quais deve recair a atividade probatória. Intime-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias para, querendo, especificar as provas que desejam produzir, com delimitação e justificação do objeto probando, sob pena de indeferimento, por impertinênci. 	Secretaria	29/10/2019
26/08/2019 10:34:19	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
21/08/2019 12:01:58	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
06/08/2019 18:50:08	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Vista à parte requerida por 15 (quinze) dias (art. 437, §1º, NCPC).	Secretaria	07/08/2019
29/07/2019 09:29:23	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Réplica à Contestação realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: JOSE JEOVANY DA SILVA - 12367}	Secretaria	Não
11/07/2019 15:11:15	Outras Informações	Cancelamento do Mandado/Carta de nr.201980003241 de Citacao geral - Carta [Movimento gerado nos processos em que se presume a não devolução das cartas pelo ECT, conforme determinação da CGJ.] (Situação: Cancelado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
10/07/2019 16:04:09	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
04/07/2019 17:19:04	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intime-se a parte autora, via DJE, para réplica, no prazo de 15 dias.	Secretaria	05/07/2019
03/07/2019 18:27:51	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ (2592-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20190703172605382 às 17:26 em 03/07/2019.	Secretaria	Não
03/06/2019 18:31:31	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 201980003241 do tipo Citacao geral - Carta [TM801,MD1737] {Destinatário(a): SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT} (Situação: Cancelado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
03/06/2019 17:09:15	Certidão	Certifco que expedi AR 201980003241	Secretaria	Não
23/05/2019 10:35:43	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Considerando manifesta impossibilidade autocomposição, cite-se o réu para, querendo, oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, nos termos do art. 344, NCPC. Em havendo apenas contestação, se levantadas preliminares (art. 337, NCPC), manifeste-se a parte autora em 15 (quinze) dias, inclusive acerca de eventual alegação de fato impeditivo, modificativo ou extintivo de seu direito, bem como sobre os documentos apresentados (art. 341 e art. 437, NCPC).Se houver juntada de novos documentos com a réplica, vista à parte requerida por 15 (quinze) dias (art. 437, §1º, NCPC).	Secretaria	24/05/2019

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
22/05/2019 14:33:08	Conclusão	{Conclusão} Autos conclusos. {Via Movimentação em Lote nº 201900104}	Juiz	Não
22/05/2019 12:03:33	Distribuição	{Distribuição} Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 201980000761, referente ao protocolo nº 20190520192406203, do dia 20/05/2019, às 19h24min, denominado Procedimento Comum, de Assistência Judiciária Gratuita, Invalidez.	Secretaria	23/05/2019

Disque TJ/SE: **0800.079.0008**

Opção (4) **Consulta processual** – para acompanhar o andamento do seu processo;

Opção (5) **Ovidoria** – para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.

Explicações sobre a Consulta Processual